



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2015

Data: **Segunda-feira, 1º de junho de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3902**

Horário: **14:00h**

Término: **17:00h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Terceira Sessão Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessor-Chefe Jurídico

Stefano Guimarães Klappoth de Moraes – Analista Jurídico

Rosane Barreto – Chefe de Gabinete

André Carlos Manta – Estagiário de Direito

2. Leitura e aprovação dos votos dos processos distribuídos na reunião anterior

2.1. Processo nº **2008.5.11943**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.2. Processo nº **2008.5.11305**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.3. Processo nº **2008.5.12706**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

2.4. Processo nº **2008.5.01846**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.5. Processo nº **2008.5.06063**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.6. Processo nº **2008.5.02768**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.7. Processo nº **2008.5.01155**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.8. Processo nº **2008.5.11905**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e artigos 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do CONFEA. Encaminhe-se à Plenária.

2.9. Processo nº **2008.5.09107**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos. Encaminhe-se à Plenária.

2.10. Processo nº **2008.5.13359**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, sem julgamento de mérito. Encaminhe-se à Plenária.

2.11. Processo nº **2008.5.04845**: apresentado o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Jorge Ricardo Santos Lima Costa requereu vista dos autos do processo, o que foi deferido pela CED. Ciente o conselheiro de que passará a ser o novo relator dos autos, devendo apresentar seu voto na próxima reunião da Comissão de Ética, ante a extensa pauta prevista para a presente reunião Extraordinária 003/2015.

3. Distribuição de novos processos

3.1. Processo 2008-5-09972: distribuído para o Conselheiro Relator Eduardo Cotrim Guimarães.

3.2. Processo 2008-5-05186: distribuído para a Conselheira Relatora Grasiela Mancini.

4. Plano de trabalho

4.1. Sugerida, pela Conselheira Ilka Beatriz, a realização de palestras sobre ética e disciplina nas universidades, com foco na reserva técnica, aos formandos em arquitetura e urbanismo – o tema será analisado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

na próxima reunião.

4.2. Sugerida, pela Conselheira Ilka Beatriz, a elaboração de uma cartilha de ética e disciplina do CAU/RJ – o tema será analisado na próxima reunião.

4.3. Solicitada, pela Conselheira Ilka Beatriz, a elaboração de uma relação contendo todos os processos que estão na CED, com quantitativo por anos e com o nome de quem detém a guarda de cada um. Requer, ainda, que seja informado o trâmite do processo, como e quem define quais denúncias serão encaminhadas à CED – o tema será analisado na próxima reunião.

5. Agendamento para leitura do i) Código de Ética e da ii) Legislação Confea nos pontos de interesse da CED (em particular os artigos 17, 18 e 19)

5.1. Adiado para a próxima reunião.

6. Informes gerais

6.1. Não houve tempo hábil para apresentação da Súmula da Reunião Extraordinária 002/2015, razão pela qual sua aprovação será feita na próxima reunião da CED.

6.2. Aprovada, por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Almir, para que seja elaborada planilha sucinta dos processos votados pela CED. O trabalho será elaborado pelo Conselheiro Almir.

7. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:00.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 003/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____